



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: as Emendas nº 01 a 12 ao Projeto de Lei nº 295/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a regência da Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba e dá outras providências.

As Emendas nº 01 e 02 são da autoria do nobre Vereador José Antonio Caldini Crespo, as Emendas nº 03 e 04 são da autoria do nobre Vereador Gervino Cláudio Gonçalves e as Emendas nº 05 a 12 são da autoria do nobre Vereador Francisco França da Silva, todas estão condizentes com nosso direito positivo

Apenas, cabe alertar que as Emendas nº 05 e 12 são incompatíveis, uma vez que a Emenda nº 05 suprime todo o art. 20, inclusive seus §§; já a Emenda nº 12 dá nova redação ao §1º do mesmo art. 20 da proposição. Dessa forma, a aprovação de uma emenda prejudica a da outra.

Ante o exposto, sendo observada a cautela acima mencionada, nada a opor sob o aspecto legal das Emendas nº 01 a 12.

S/C., 12 de agosto de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: as Emendas nº 01 a 12 ao Projeto de Lei nº 295/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a regência da Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 12 de agosto de 2014.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: as Emendas nº 01 a 04 ao Projeto de Lei nº 295/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a regência da Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 12 de agosto de 2014.

ANTONIO CARLOS SILVANO

Presidente

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

Membro

VALDECIR MOREIRA DA SILVA

Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: as Emendas nº 05 a 12 ao Projeto de Lei nº 295/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a regência da Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 12 de agosto de 2014.

ANTONIO CARLOS SILVANO
Presidente

VALDECIR MOREIRA DA SILVA
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

SOBRE: as Emendas nº 01 a 12 ao Projeto de Lei nº 295/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a regência da Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 12 de agosto de 2014.

IZÍDIO DE BRITO CORREIA
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro

